



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 27/2026

ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES URGENTES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO FACE AO RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE FATOS (POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL) PROTOCOLADO PELA CORREGEDORIA DA GCM EM 07/04/2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO,

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, requerer que seja submetido ao Plenário e, após aprovação, encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações:

- Diante do Relatório de Encaminhamento de Fatos emitido pela Corregedoria da GCM e protocolado no Poder Público em 07/04/2026, que aponta indícios de assédio moral e abuso de poder hierárquico, quais medidas administrativas foram tomadas contra os agentes comissionados citados?
- Considerando que a Corregedoria declinou da competência por se tratar de cargos de livre nomeação e exoneração, já houve a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou sindicância específica no âmbito do Gabinete do Prefeito? Se sim, forneça o número do processo.
- Tendo em vista que a denúncia envolve o uso de armamento e a exposição vexatória de uma servidora com 17 anos de carreira (atualmente afastada por ordens médicas/INSS em decorrência dos fatos), o Poder Executivo pretende afastar preventivamente os denunciados para garantir a lisura da investigação e a proteção da vítima?



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

- Qual a justificativa para a manutenção de agentes em cargos de confiança que, segundo relatório oficial da própria Corregedoria, apresentam condutas incompatíveis com a ética e a moralidade administrativa?

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento visa, primordialmente, resguardar a responsabilidade deste Poder Legislativo e dos vereadores que, ao tomarem conhecimento de fatos de tamanha gravidade via denúncia de munícipes e documentos oficiais, não podem se manter inertes.

O documento da Corregedoria é alarmante: descreve situações de constrangimento público, desrespeito à hierarquia e danos psicológicos severos a uma servidora pública. O fato de os denunciados serem ocupantes de cargos comissionados eleva a responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal, a quem compete o dever de zelar pela moralidade e pela integridade física e mental de seus subordinados.

O silêncio ou a demora do Poder Executivo diante de um relatório oficial da Corregedoria pode ser interpretado como omissão ou conivência. Portanto, exigimos transparência total e ações imediatas para que o serviço público de São Pedro não seja manchado por condutas abusivas.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

DU SOROCABA Vereador _____

CRI DUARTE Vereador _____

ROBINHO PEDROSA Vereador _____

DANIEL SEPULVIDA Vereador _____

Câmara Municipal de São Pedro

Requerimento Nº 27/2026

Data: 24/04/2026 Hora: _____

Assunto: Requerimento nº 27/2026 sobre as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo face a encaminhamento de fato

Número de Protocolo: 00628/2026

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA



PORTARIA Nº 002/2026 – CORREGEDORIA GCM

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 193/22, **CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício 037/2026 do Secretário Especial de Segurança noticiando suposta irregularidade no âmbito desta Corporação;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria promover a apuração preliminar de fatos que possam configurar infração funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar eventuais responsáveis pela autoria, visando subsidiar eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou arquivamento fundamentado;

RESOLVE:

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente procedimento, constados da data da publicação em diário oficial, conforme disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 193/22 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Pedro).



São Pedro/SP, 09 de Abril de 2025.

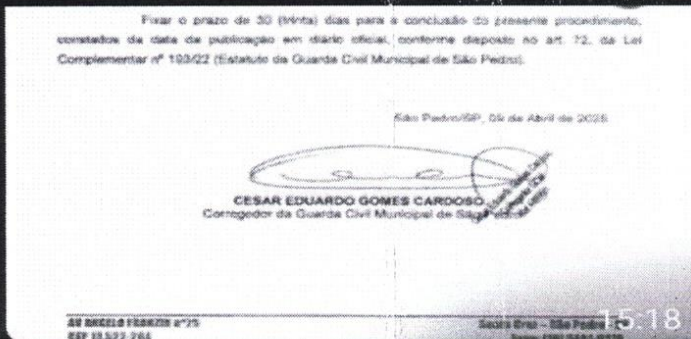
CESAR EDUARDO GOMES CARDOSO
Corregedor da Guarda Civil Municipal de São Pedro

16:10

5G 72



+55 19 98380-98...



Nobre vereador, venho por meio deste solicitar que seja pautado em Reunião ordinária o assunto referente a esse ofício supracitado referente a Denúncia de assédio do GCM Lima contra a CGM Solange e dizer que como munícipe acho de extrema importância uma vez que de imediato o mesmo deveria ser afastado para a averiguação dos fatos já que a mesma fala que tem provas dos fatos!

Assédio é algo muito sério e pode levar a pessoa entrar em depressão, Ainda mais quando se trata de pessoa da força de segurança com porte de armas isso eleva a gravidade do problema. A casa legislativa precisa levar ao conhecimento de todos o que está acontecendo que ao meu ver não passa de favorecimento (passa pano) da corregedoria! Também venho declarar minha insatisfação com o WhatsApp oficial da corporação que só recebem denúncias quando é de interesse dos mesmos

Mensagem

